



18250

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 328, DE 2013
(Do Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

6

Acrescente-se o seguinte art. 3º ao PLP nº 328, de 2013, renumerando-se os demais:

“Art. 3º O art. 13 da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13.

§ 5º A partir do ano-calendário 2014, a remuneração dos depósitos efetuados nas contas vinculadas não poderá ser inferior à inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 6º Regulamento definirá como, quando e com que periodicidade eventual diferença positiva entre a taxa referida no § 5º e aquela resultante da aplicação do estabelecido no caput será creditada na conta vinculada.” (NR)

18 de fevereiro, 2014.

DEPUTADO RODRIGO MAIA
Democratas/RJ

Mendonça Filho
DEM
26

Eduardo Sciarra
PSD 42

- PSDB
Imbassahy 45
F. D. 22
Francischini 500

135